



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO SETEMBRO DE 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

Ao Exmo. Sr. Rodrigo Moreda Mendes
Presidente da Câmara Municipal Guaraci, SP
Ref. Relatório Mensal do Controle Interno

Em cumprimento a Lei Municipal nº 2572/2015, e Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraci, artigo 305 parágrafo único, que estabelece Normas de Procedimentos de Controle Interno, aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 e artigos 54 e 59 da Lei Complementar 101/2000, venho através deste relatório, demonstrar os resultados orçamentários e financeiros, além de atos e fatos administrativos referentes ao mês de SETEMBRO do exercício de 2019.

Os itens elencados nos marcadores de números **18.1 á 20** trata-se de atividade de que dependem maior tempo para que seja analisados profundamente, prejudicados em relatório, justificado pelo breve tempo de atuação do Controle Interno e ainda pela não elaboração de um Plano de Atividades, porém estão sendo realizados análises e revisão de todos os contratos e processos referentes a tais atividades que são elas: **Procedimentos Licitatórios, Editais de Licitação, Minuta de Contrato, Aditamentos, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação e Compras Diretas e Contratação de Serviços de Pequeno Valor.** As observações e melhorias a serem realizadas nos próximos meses e exercícios, foi desenvolvido modelo de check-list para auxiliar na análise dos itens por amostragem, serão sugeridas através de memorandos expedidos por este controle interno, apesar de estarem em análise, os mesmos permaneceram no Relatório meramente em caráter informativo, para que sirvam de parametrização na elaboração periódica desta peça que será elaborada mensalmente por este controle, servindo como planejamento futuro destacando-se o verbo empregado nesses itens e lembrete **(EM ANÁLISE)**.

Foi realizada através de Requisição prévia do TCE/SP fiscalização in loco que ocorreu no dia 13 de agosto de 2019, onde esteve presente o Agente de Fiscalização Daniel Eustáquio da Silveira, servidor este do TCE/SP exercendo o devido controle externo, com objetivo de emitir parecer sobre contas anuais do exercício do ano de 2018, os servidores colaboraram atendendo dentro do prazo todas requisições e disponibilizações de documentos solicitados, através da fiscalização do Agente foram apontadas pendências a serem sanadas por este órgão destacando a conclusão do mesmo parecer este emitido na data de 11/09/2019, segue conclusão para conhecimento desta presidência:

PROCESSO TC 004786.989-18 **CONCLUSÃO:**

Observada a instrução processual aplicável ao julgamento aludido no art. 33 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

- 1. Item B.5.1. TESOURARIA:** a Origem não anexa cópia dos cheques no processo de despesa em afronta ao princípio da transparência;
- 2. Item D.1.1. TRANSPARÊNCIA:** ausência de elementos na regulamentação do acesso a informações do órgão; ausência de dados na página da transparência da Câmara;
- 3. Item D.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP:** a Origem efetuou o encerramento das contas 8.9.6.1.2.00.00 e 8.9.6.1.9.00.00 no balancete 13, embora a instrução do plano de contas seja para que o procedimento fosse realizado no mês 14;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

4. Item D.5. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO: desatendimento à recomendação deste Tribunal;

5. Item E.1.2. DESPESA DE PESSOAL NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO MANDATO: desatendimento do art. 21, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segue anexa cópia completa do processo supramencionado para que possam ser sanados todos os apontamentos dentro do prazo legal o mesmo já foi enviado junto com o Memorando CI nº13/2019, por se tratarem de itens que se sanados evitaram futuros apontamentos no presente exercício de 2019 sob-responsabilidade desta Presidência, vale ressaltar que este controle encontra-se disponível para elucidar qualquer dúvida que advir e está disposto e comprometido junto a setor responsável sugerir e recomendar as medidas mais adequadas para regularização dos itens relacionados.

O Controle Interno também informa que se encontra disponível para consulta o Mapa das Câmaras que traz informações de interesse para a Sociedade, no que se refere à população de cada município, ao número de Vereadores e ao gasto total com pessoal e custeio, indicando o gasto per capita.

Permite, também, ter-se a classificação das Câmaras por ordem de gasto, seria interessante a visita ao site para conhecimento da situação que se encontra este ente, a visita pode ser realizada através do link:

<https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3ACamara%3Acamara.wcdf/generatedContent?password=zero&userid=anony>

Atividades Desenvolvidas Pelo Controle Interno Da Câmara Municipal Setembro 2019:

Foram realizados pelo sistema de Controle Interno os seguintes trabalhos:

Memorandos:

MEMORANDO CI 009-2019 - Aquisição de Material de Consumo – necessidade de planejamento para aquisição de material de consumo, facilitando o controle e diminuindo o excesso de notas e consequentemente empenhos.

MEMORANDO CI 010-2019 - Controle do uso do estacionamento – necessidade de um melhor controle dos veículos que adentram e utilizam o estacionamento da Câmara Municipal de Guaraci/SP, o mesmo esta sendo utilizado por veículos de terceiros e perdendo a sua funcionalidade que é servir os servidores da Câmara, vereadores e visitantes.

MEMORANDO CI 011-2019 - Requerimento de Resposta Memorandos de nº 012019, 032019, 042019 – Requerimento de Resposta Memorandos de nº 01/2019, 03/2019, 04/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

MEMORANDO CI 012-2019 - Solicitação de Capacitação em Mídias Digitais Operador de Mídia – A presente recomendação deriva da necessidade de curso de capacitação para o servidor Raul Cavesan Wehbe, Operador de Mídia, conforme solicitação realizada pelo próprio servidor em resposta ao memorando CI nº005/2019, uma vez que a Câmara vem sofrendo com a falta de publicações de itens obrigatórios em seu site, conforme apontamento do TCE TC-004786.989-18.

1 – FASES DAS DESPESAS

1.1 – EMPENHOS

- a) Dos processos analisados, verificamos que as despesas empenhadas estão classificadas de forma adequada. As Notas de Empenhos estão assinadas pela autoridade competente e demais responsáveis pela sua emissão;
- b) Os Empenhos das despesas são emitidos de forma prévia, e os documentos de suporte estão anexados às Notas de Empenho;
- c) Os Empenhos das despesas observam as fontes financeiras corretas, e registram todas as informações básicas exigidas na forma de Controle Interno; e
- d) Até o mês de setembro de 2019 foram anuladas Notas de Empenhos no valor de R\$642,93.

1.2 – LIQUIDAÇÕES

- a) O estágio da Liquidação da Despesa está sendo observado. A liquidação se baseia em documentos fiscais previstos no Manual de Procedimentos do Sistema de Controle Interno;
- b) O atestado de liquidação da despesa é registrado no documento fiscal correspondente, pelo servidor responsável.

1.3 – PAGAMENTOS

- a) Os pagamentos estão sendo realizados mediante cheques nominativos aos credores.
- b) Toda movimentação financeira é efetuada através do **Banco Santander S/A, Agência 0478, Conta Corrente 00045000070-3**, sendo que os saldos bancários são controlados pelo setor de Contabilidade através de extratos retirados pessoalmente na instituição bancária, sendo lançados e controlados em um Sistema Informatizado de Contabilidade e Finanças.
- c) Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordens de pagamento, autorizadas pela autoridade competente e processados pelo Setor Contábil/Financeiro;
- d) As Ordens de Pagamento são arquivadas acompanhadas das Notas de Empenho juntamente com a devida documentação comprobatória da despesa;

2 – DESPESAS IMPRÓPRIAS

Entende-se por despesas impróprias aquelas que não são de interesse público. Podem até serem legais, porém, imorais. Que ofendem os princípios da legitimidade, moralidade e economicidade (art. 37 e 70, I da CF). Exemplo: aquisição de coroas de flores; gastos com refeições no próprio município; multas de trânsito; e, outras que não demonstram interesse



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

público. No mês de setembro de 2019 não foi verificado a realização de despesas impróprias à administração pública.

3 – RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS

Os recolhimentos das contribuições sociais ao Fundo de Previdência Municipal e ao INSS, caso de vereadores e comissionados, referente a folha de pagamento do mês de setembro foram realizados no dia 25/09/2019.

4 – TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMOS

O valor mensal referente à transferência de duodécimos do Poder Executivo para o Poder Legislativo é de R\$131.583,33 (cento e trinta e um mil reais e quinhentos e oitenta e três reais), repassados até o dia 20 de cada mês. A tabela abaixo demonstra os valores que já foram repassados ao Poder Legislativo deste município:

Total do Repasse Previsto para o Exercício	Total Repassado pelo Poder Executivo	Diferença
R\$ 1.579.000,00	R\$1.184.249,97	R\$394.750

Foi constatado que o repasse de duodécimos realizado pelo Poder Executivo, está dentro do previsto até o momento.

5 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor fixado para despesas do orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2019 foi de R\$1.579.000,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil reais). Ver anexos.

6 – BANCOS CONTAS MOVIMENTO

Após os pagamentos das despesas do mês, o saldo bancário (saldo financeiro em conta) é de R\$212.834,76 e saldo contábil é de R\$180.104,81.

7 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (setembro/2019)

No anexo nº. 002 pode-se verificar um demonstrativo explicativo. De acordo com a análise dos dados acima citados, anexo 02, chegamos à conclusão que, até o presente momento, houve um resultado orçamentário superavitário de R\$180.104,81.

8 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Não houve alterações orçamentárias durante o mês de setembro/2019.

9 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

9.1 – PLANO PLURIANUAL (PPA)

Não foi realizada audiência pública alterando o PPA do quadriênio 2018-2021, aprovado através da Lei 2.653/2017, de 04 de outubro de 2017, durante maio/2019. As metas



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

físicas e financeiras dos programas e ações estão sendo acompanhadas periodicamente, não demonstrando nenhum desvio que as afete.

9.2 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Houve Audiência Pública, realizada na data de 31 de Maio de 2019 na Câmara Municipal de Guaraci, as 14:00 horas, para a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, atendendo ao dispositivo do artigo 48º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e também ao disposto no artigo 44 da Lei Federal 10.257/2011 – Estatuto das Cidades. Foi realizada ainda na mesma data uma Audiência Pública para a Avaliação do 1º quadrimestre de 2019 das metas previstas na LDO, atendendo ao dispositivo do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

A Câmara Municipal aprovou, sendo sancionada e promulgada no dia 28 de junho de 2019 a seguinte Lei de nº 2.729 que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2020 e dá outras providências.

9.3 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

Não houve audiência referente a LOA.

10 – CONTAS A PAGAR A VENCER

Conforme demonstrativo (anexo nº 002) há despesas empenhadas a pagar no valor de R\$99.917,00 que se referem a contratos ou aditivos, (contas de água, energia e telefone).

11 - TESOURARIA

Foi verificado na Gestão Financeira que:

- a) Não havia nenhum numerário em caixa;
- b) O livro Diário de Caixa é elaborado diariamente com fechamentos dos saldos das contas bancárias;
- c) Começaram a ser tiradas e anexadas as cópias de todos os cheques a partir do mês de setembro de 2019, sanando o que foi apontado no **Item B.5.1.TESOURARIA no TC 004786.989-18.**
- d) As conciliações bancárias são realizadas regularmente;
- e) Os saldos de repasse dos duodécimos não estão devidamente aplicados não gerando rendimentos;

12 – ADIANTAMENTOS

01- Houve adiantamento com despesas, o agente político Wenden Carlos Dias Correa elaborou, em 20 de agosto de 2019, requisição do uso do veículo Oficial, a fim de realizar viagem para a cidade de São Paulo/SP, tendo como destino a ALESP Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com objetivo de tratar de assuntos de interesse público na data de 27/08/2019. O Setor de Contabilidade confirmou a existência de dotação orçamentária e efetuou nota de empenho nº 000320/2019, o qual foi emitido cheque de nº 978036, no valor de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o valor de R\$183,72 (oitenta e cinco reais e quarenta centavos) residual dos gastos estipulado com as refeições foi depositado na conta da Câmara Municipal de Guaraci na data de 25/09/2019, conforme comprovante, este controle interno entende que houve lapso muito grande para devolução do valor a conta da Câmara alertando para as próximas devoluções acontecerem com maior brevidade e expedindo o parecer somente após devolução na data de .

02- Houve adiantamento com despesas, o agente político Jorge Luiz Levi Filho elaborou, em 04 de setembro de 2019, requisição do uso do veículo Oficial, a fim de realizar viagem para a cidade de São Paulo/SP, tendo como destino o Palácio dos Bandeirantes sede do Governo do Estado de São Paulo, com objetivo de participar do Evento “Juntos pela Cultura Estados + Prefeituras”. O Setor de Contabilidade confirmou a existência de dotação orçamentária e efetuou nota de empenho nº 000323/2019, o qual foi emitido cheque de nº 978077, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), o valor de R\$52,95 (cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) residual dos gastos estipulado com pedágio, combustível, refeições e hospedagem foi depositado na conta da Câmara Municipal de Guaraci.

13 - DIÁRIAS DE VIAGENS

Não houve diárias de viagens.

14 – GESTÃO PATRIMONIAL

Foi verificado que:

- a) O Poder Legislativo necessita de conferência e atualização da documentação imobiliária referente ao prédio onde se encontra instalado, sendo requisitado através de memorando CI – nº 016/2019, a expedição de certidão do imóvel, como projeto arquitetônico e complementares se houver, os dados informados no relatório anterior referente a este item, foram obtidos verbalmente.
- b) Todos os bens móveis possuem controle quanto à sua conservação, estando todos disponíveis para utilização;
- c) Foi realizado levantamento, atualização e reavaliação geral do patrimônio no exercício de 2018.
- d) Existe inventário analítico dos bens patrimoniais impresso para averiguação, porém é e será recomendado que fosse feita uma melhoria quanto ao controle como exemplo substituição de todas as placas metálicas por adesivos, uma vez que as placas se soltam dos objetos/bens;
- e) Existe controle sobre a movimentação de bens de um departamento para outro;
- f) A documentação do veículo da Câmara está em ordem;
- g) O veículo possui seguro, conforme apólice adquirida em 05 de junho de 2019. Seguradora: Porto Seguro – apólice nº. 0531-67-3349397.

15 – MATERIAL DE CONSUMO

Não existe estoques de materiais de consumo. Os mesmos são adquiridos de acordo com as necessidades da administração, com base nas compras deste exercício deve ser estipulado e orçado todos os produtos consumidos no semestre até mesmo anualmente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

consumidos por esta administração, reduzindo e facilitando o controle e o excesso de Notas Fiscais e conseqüentemente empenhos, se adquiridos de forma global.

16 – CONTROLE DO VEÍCULO

Foi verificado que:

- a) Os serviços de manutenção estão sendo realizados, principalmente o de revisão.
- b) O controle de viagens do veículo contém informações como: motivo da viagem, nome do condutor, horário de saída e de chegada, quilometragem e outras informações, conforme relatórios.
- c) Não existiu nenhuma ocorrência de uso de veículo para fins pessoais;

17 – CONTROLE DE TELEFONES

Começaram á ser feitas análises das ligações. Todas as ligações foram relacionadas e através da própria conta, e foi constatado a necessidade e motivo das mesmas, sem nenhuma anormalidade a ser apontada, foram excluídas 2 (duas) linhas telefônicas reduzindo gastos com tal serviço, a Câmara Municipal possuía 4 (quatro) linhas.

18– COMPRAS

Foi verificado, por meio amostragem, que:

- a) O cadastro de fornecedores e prestadores de serviços está atualizado;
- b) Não existe controle das requisições de compras e serviços solicitados, o que motivou a expedição de Memorando CI de nº 014/2019, memorando este que tem como objetivo de criar um sistema de requisição para compras seguindo parâmetros para se realizar o devido processo de compras solicitando através de requisição formal e eletrônica;
- c) Foi instituída a comissão permanente de licitações;
- d) Existem orçamentos de preços para aquisição de mercadorias ou serviços;
- e) Há publicação mensal da relação de compras realizadas pela Câmara;
- f) É verificado previamente a existência de créditos orçamentários para a realização das despesas; Porém, todos os atos requerem análises mais profundas, que estão sendo efetuadas diariamente conforme andamento das atividades.

18.1 – PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS – (ANÁLISE EM ANDAMENTO)

Está sendo verificado, devido ao breve de implantação deste Controle, por meio amostragem, se:

- a) As empresas fornecedoras e/ou participantes de licitações se encontram legalmente constituídas e em pleno funcionamento;*
- b) As licitações, quanto existem, são realizadas através de abertura de processos, numeradas, registradas em livro, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular;*
- c) Os documentos de habilitação e propostas dos processos são rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

- d) Os resultados dos processos foram todos homologados e adjudicados pela autoridade competente;
- e) Todas as contratações realizadas estão compatíveis com os preços de mercado. Porém, todos os atos requerem análises mais profundas, que estão sendo efetuadas diariamente conforme andamento das atividades.

19 – EDITAL DE LICITAÇÃO LICITAÇÕES - (ANÁLISE EM ANDAMENTO)

Não houve abertura de certames licitatórios no mês de setembro/2019.

19.1 – MINUTA DE CONTRATO CONTRATOS - (EM ANÁLISE EM ANDAMENTO)

Não houve.

ADITAMENTOS:

Não houve aditamentos de contratos no mês de setembro/2019.

19.2 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - (EM ANÁLISE EM ANDAMENTO)

Esta sendo verificado se as aquisições se enquadram quanto à inexigibilidade de licitações (Art. 25, da Lei 8666/93).

19.3 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - (ANÁLISE EM ANDAMENTO)

Não houve.

19.4 – COMPRAS DIRETAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR - (ANÁLISE EM ANDAMENTO)

Esta sendo verificado, por amostragem, se:

- a) *Não houve fracionamento de compras ou contratação de serviços;*
- b) *As compras e contratações de serviços são compatíveis com os valores de mercado, contendo orçamentos antes da realização das mesmas;*

20– GESTÃO CONTÁBIL

A Gestão Contábil está intimamente ligada a todos os processos realizados na Administração da Câmara. Cabe a Contabilidade, manter a escrituração correta de todos os lançamentos contábeis, bem como elaboração dos quadros e balanços, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, prestação de contas, encaminhamento de relatórios a órgãos fiscalizadores, entre diversas atividades. Neste sentido, verificamos que:

- a) O Plano de Contas é utilizado corretamente;
- b) Os gastos com pessoal não ultrapassaram o limite, com relação à Receita Corrente Líquida, estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF);
- c) O Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado e publicado nos prazos legais;
- d) O RGF foi informado ao SICONFI dentro do prazo estipulado;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

- e) O RGF foi encaminhado no prazo legal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) O RGF está assinado pelas autoridades competentes conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 2000;
- g) Houve o total cumprimento da obrigação de alimentação do Sistema AUDESP no seu devido prazo legal;
- h) Os balancetes de receita e despesa mensais do ente foram encaminhados ao Poder Executivo até o prazo estabelecido pela Legislação;

21-RECURSOS HUMANOS

Quadro de Servidores no Mês de Setembro de 2019			
Cargos	Ocupados	Vagos	Total
Efetivos da Câmara	09	00	09
Comissionados	03	00	03

Obs.: O Servidor Rodolfo Penha Silva, cargo efetivo Vigilante – Zelador encontra-se sob licença para tratar de assuntos particulares/afastamento sem remuneração. Portaria nº16 de 02 de maio de 2.019 (02/05/2019 á data de hoje)

Os procedimentos de auditoria na área de administração de pessoal objetivam a verificação do atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como todas as legislações que tratam esse assunto. Nesse sentido verificamos que:

- a) As faltas ao trabalho, sem justificativa, quando existem, são rigorosamente descontadas em folha de pagamento;
- b) Todos os acréscimos concedidos em folha de pagamento dos funcionários, estão legalmente protegidos;
- c) As contribuições previdenciárias, parte do empregado e do empregador, estão em ordem e recolhidas dentro do prazo;
- d) A nomeação de servidores, quando existem, para cargos de provimento efetivo são feitas através de aprovação em concurso público, e respeitando a ordem de classificação;
- e) As efetivas contribuições previdenciárias do empregado e do empregador estão calculadas e recolhidas de acordo com a legislação municipal que trata o assunto;
- f) As horas extras foram pagas com base em informações extraídas da ficha de ponto, e estão dentro do limite autorizado por lei;
- g) Não há servidores recebendo horas extras indevidamente;
- h) A GFIP tem sido enviada no prazo legal e com todas as informações obrigatórias; i) Não houve ocorrência de adiantamento salarial sem autorização legal; e,
- i) Não foi apresentado nenhum atestado médico.

22 – AGENTES POLÍTICOS

Na análise da Remuneração dos Agentes Políticos, verificou-se que:

- a) A remuneração dos Agentes Políticos está sendo paga de acordo com a lei municipal vigente (VIDE ANEXO III);
- b) Não há ocorrência de adiantamento de parte da remuneração mensal aos Agentes Políticos sem previsão legal;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

- c) Não há pagamentos relativos a gratificações sem previsão legal;
- d) Está sendo descontado o imposto de renda sobre a remuneração paga aos Agentes Políticos, nos termos da legislação vigente;
- e) Houve a apresentação de declaração de bens e valores, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.429, de 1992 e Lei Federal e pela Lei Orgânica do Município;
- f) Há acúmulo de cargo dos Vereadores Jorge Luiz Levi Filho e Onivaldo Francisco Ramos da Silva, os quais também são servidores da Prefeitura Municipal de Guaraci, lotados nos cargos de Encarregado do Setor de Difusão Cultural e Eventos e Auxiliar de Almoxarifado, respectivamente, sendo demonstrada a compatibilidade de horários.

23 – TRANSPARÊNCIA

Com relação a transparência, verificou-se que:

- a) A Câmara Municipal de Guaraci criou então o Portal Transparência que é destinado a propiciar aos cidadãos e cidadãs o conhecimento, através da Internet, das atividades legislativas, comissões e de gabinete, além de informações administrativas e financeiras sobre a Câmara Municipal consolidando-se como instrumento de acesso e divulgação de dados e informações institucionais e de gestão. São divulgadas, na página eletrônica, as informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, nos moldes do art. 8º, § 1º, da Lei Federal 12.527, de 2011;
- b) São mostradas, na página eletrônica, em tempo real, as despesas realizadas, em conformidade com o art. 48-A, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- c) Foram adotadas medidas com objetivo de melhoria em atendimento aos apontamentos no relatório do **TC 004786.989-18**, tanto na transparência contábil quanto na legislativa, melhorias estas elencadas (VIDE ANEXO VI).

24 – APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

Está entre objetivos a ser elencados por este controle e um Plano Anual Trabalho Anual a Implantação de uma Ouvidoria deste órgão com objetivo de estender a o controle social e uma maior eficiência nas suas atividades.

25– OUTRAS INFORMAÇÕES INERENTES

Sem outras informações

26 – ANEXOS QUE INTEGRAM O RELATÓRIO PARA ANÁLISE E TOMADA DE DECISÕES

Anexo I: refere-se ao extrato bancário do mês de setembro de 2019.

Anexo II: refere-se à comprovação sintética das despesas.

Anexo III: refere-se ao resumo da folha de pagamento de todos servidores e agentes políticos.

Anexo IV: refere-se à relatórios de instrução e alertas emitidos pelo TCE SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

Anexo V: Relatório Completo TC-004786.989-18.

Anexo VI: refere-se a melhorias em atendimento aos apontamentos do TC-004786.989-18.

27 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nota-se, pelas informações obtidas, que os procedimentos administrativos estão seguindo ritos concernentes às normas. Porém, todos os atos requerem análises mais profundas, que são efetuadas normalmente.

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Guaraci/SP, 08 de novembro de 2019.

Everton Guimarães Dias

Everton Guimarães Dias
Agente de Controle Interno